

**Despacho n.º4/P/2017**  
**de 9 de fevereiro**

Face as tradicionais Romarias que se realizam nesta ilha durante o período da Quaresma, determino, no uso das competências que me são conferidas pela alínea a) do n.º 2 do art.º 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que seja concedida dispensa de serviço, sem prejuízo de quaisquer direitos e regalias aos trabalhadores desta Câmara Municipal, Serviços Municipalizados e Setor Empresarial Local que queiram participar naquelas Romarias, desde que comprovada a participação e assegurado o normal funcionamento dos serviços.

Paços do Concelho, 9 de fevereiro de 2017



José Manuel Cabral Dias Bolieiro

Presidente